



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 37/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **06/09/2023**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA: **2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO**

CÂMARA A QUE É VINCULADO: **1ª e 2ª Câmaras Cíveis e Câmaras Cíveis Reunidas**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	12/05/1982
1.2 Data de nomeação na Procuradoria de Justiça	02/02/2015
1.3 Atribuições	Oficiar perante as 1ª e 2ª Câmaras Cíveis e Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça de Sergipe
1.4 Exerce outra função/atribuição junto à Administração Superior ou aos Órgãos que compõem o MPSE?	Sim (X) Não () Em caso positivo, especificar: CONSELHO SUPERIOR
1.5 Reside na unidade de Lotação?	Sim (X) Não () Em caso negativo, indicar ato que autoriza: _____
1.6 Endereço Residencial	Condomínio do Edifício " Manhattan Residence" Av. Pedro Valadares, 875 – Jardins, Aracaju – SE, 49025-750
1.7 Exerce o Magistério	Sim () Não (X) Em caso positivo, especificar a(s) entidade(s) de ensino, carga horária e se exerce algum cargo administrativo: _____ _____
1.8 Férias/Licenças/Afastamentos	Período de férias do último ano: _____ Período de outros afastamentos do último ano: _____

1.9 Observações da Corregedoria Geral

Destaque-se a necessidade de o Procurador de Justiça comunicar as férias à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 02/90.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2) DADOS DA PROCURADORIA

2.1 Servidores	Nome: FÁBIO OLIVEIRA UCHOA Cargo: (Efetivo e comissionado) Nome: LOUYSE MARCELLY MELO NERI Cargo: Comissão Nome: TAMIRIS ELIZABETH ARAÚJO FARRES Cargo: Comissão Nome: CLEOVASTONTES ABUD Cargo: Estagiário
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	7:00 AS 14:00
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	7:00 AS 14:00
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	DEZ
2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim () Não (X)
2.8 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Procuradoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral. () Controle de atendimento ao público. (X) Peças Processuais elaboradas na Procuradoria. () Livro de carga/protocolo. () cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP. () Outros. Especificar: _____

2.9) Observações da Corregedoria geral

No formulário de Correição Ordinária, o Procurador de Justiça informou que não há registro dos atendimentos realizados ao público externo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Corregedoria recomenda que o atendimento às partes e aos advogados seja registrado em livro próprio, podendo ser substituído pelo sistema informatizado, ou ainda mantido em arquivos, pastas e livros exclusivamente eletrônicos em ambiente virtual do Ministério Público, nos termos do art. 42, inciso II, alínea *k*, e §3º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Resolução CPJ nº 005/2014, alterada pela Resolução nº 010/2021 – CPJ, de 29 de julho de 2021).

3) ATUAÇÃO JUDICIAL – Análise Quantitativa (Estatística do Cartório do 2º Grau)

TABELA 01 – (Dados referentes aos últimos 6 meses)	
Processos Recebidos	768
Processos Devolvidos	768
Manifestações de Mérito	465
Contrarrazões	32
Cotas pela Não Manifestação do MP	222
Diligências	3
Cotas pela Redistribuição	2
Cientes	53
Recursos Interpostos	0
Outras Manifestações	0
Designações para participar de Sessões nas Câmaras/Pleno do TJSE	17

4) ATUAÇÃO JUDICIAL – Peças analisadas

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Manifestação de Mérito	12	202300717233 202300722268 202300736712 202300818852 202300819984 202300820239 202300825517 202300827173 202300828887	Pareceres bem elaborados, balizados em teses doutrinárias e jurisprudência de Tribunais Superiores. Aspectos externos padronizados e organizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		202200708047 202300715558 202300626851	
Contrarrazões	02	202000836482 202300732953	
Cota pela Não Manifestação	-	-	
Diligências	-	-	
Recursos Interpostos	-	-	
Outras Manifestações	01	202200850255	

5) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL¹

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
5.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	(X) Sim () Não	
5.2 Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais³	(X) Sim () Não	
5.3 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas⁴	(X) Sim () Não	
5.4 Proatividade na prática de atos extrajudiciais e priorização do trabalho institucional nas causas socialmente mais relevantes	(X) Sim () Não	
5.5 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	() Sim () Não	
5.6 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	() Sim () Não	

¹ Descrever e especificar as atividades desenvolvidas.

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, inclusive entre as áreas cível, criminal e as especializadas na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, bem como as diversas unidades do Ministério Público brasileiro, especialmente em demandas urgentes, complexas e de maior repercussão social.

⁴ Provocação e participação nas sessões de conciliação e mediação.

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

6) ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES

Não foram prestadas informações pelo Procurador de Justiça.

7) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

Não foram prestadas informações pelo Procurador de Justiça.

8) REGISTRO FOTOGRÁFICO





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



9) CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CORREGEDORIA GERAL

De início, a Corregedoria recomenda que o atendimento às partes e aos advogados seja registrado em livro próprio, podendo ser substituído pelo sistema informatizado, ou ainda mantido em arquivos, pastas e livros exclusivamente eletrônicos em ambiente virtual do Ministério Público, nos termos do art. 42, inciso II, alínea *k*, e §3º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Resolução CPJ nº 005/2014, alterada pela Resolução nº 010/2021 – CPJ, de 29 de julho de 2021).

Sobre a análise quantitativa e qualitativa da atuação da Procuradoria de Justiça, observou-se que, no período avaliado, de março/2023 a setembro/2023, todos os processos recebidos já haviam sido devolvidos.

Análise Quantitativa	
	Conceito



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Saldo Processual do Período*	(X) 0 () 1% a 10% () 11% a 20% () maior que 20%	ÓTIMO
Média Mensal no Período	128 processos/mês	
Comparecimento nas Sessões de Câmaras/Pleno**	17 designações 17 presenças	ÓTIMO
Análise Qualitativa		
Conceito		
Manifestações (de Mérito)	ÓTIMO	
Contrarrazões	ÓTIMO	
Diligências	-	
Outras Manifestações	ÓTIMO	

* Razão entre saldo processual em gabinete e total de processos recebidos

** Razão entre Presenças e Designações

No dia da correição, os processos que se encontravam em gabinete eram os que tinham sido distribuídos no mês de agosto, não existindo feitos fora do prazo de fechamento da estatística do Cartório da Procuradoria-Geral de Justiça.

A 2ª Procuradoria de Justiça estava organizada, com os serviços absolutamente atualizados, com os pareceres devidamente lançados em todos os processos judiciais do mês anterior à correição, não existindo processos há mais de 30 dias em gabinete para manifestação.

Assim, observou-se o zelo e cuidado, na condução dos trabalhos desenvolvidos pelo Procurador de Justiça, Dr. José Carlos de Oliveira Filho, à frente da 2ª Procuradoria de Justiça do MP/SE.

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Procuradores de Justiça devem manter os serviços da Procuradoria em dia e organizados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do sr. Procurador de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do sr. Procurador de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 29 de setembro de 2023.

**Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público**